

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 18/5/1998



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Joel Barbosa da Silva		UF:
ASSUNTO: Competência do licenciado em Pedagogia para o exercício do magistério das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental		
RELATORA CONSELHEIRA: Edla de Araújo Lira Soares		
PROCESSO N°: 23001.000051/98-50		
PARECER N°: CEB 8/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CEB	APROVADO EM: 08.04.98

I - RELATÓRIO

Joel Barbosa da Silva, licenciado em Pedagogia e aprovado no Concurso Público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Público do Distrito Federal - Fundação Educacional do Distrito Federal, através de expediente datado de 11 de fevereiro de 1998, solicita da Câmara de Educação Básica, Parecer a respeito de sua competência para assumir a docência nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental.

II - ANÁLISE

Consulta semelhante foi encaminhada ao Conselho Nacional de Educação que, por meio do Parecer nº 16/97, da Câmara de Educação Básica, reconheceu a competência da requerente. Para tanto, recorreu ao disposto na Resolução nº 2 de 12 de maio de 1969, bem como ao previsto no Portaria nº 399 de 28 de junho de 1989.

No caso ora analisado, o histórico Escolar do interessado atende às exigências especificadas nos termos da Lei, comprovando-se sua competência para assumir a docência nesta etapa do Ensino Fundamental.

II - VOTO

À luz do exposto, somos de Parecer que Joel Barbosa da Silva atende aos requisitos para exercer o Magistério das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, observando o estabelecido na legislação educacional.

Brasília-DF, 08 de março de 1998.

(aa) Conselheira Edla de Araújo Lira Soares - Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora.
Sala das Sessões, 08 de abril de 1998.